

## EDITAL Nº 246/2024

### **PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UESB 2025, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, as inscrições para Isenção Total do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UESB 2025**, exclusivamente para alunos matriculados no Programa Universidade Para Todos (UPT), **observando o art. 26 da Resolução nº 71/2006 c/c o art. 8º da Resolução nº 37/2008**, com as alterações sofridas posteriormente, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe e circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DOS BENEFICIÁRIOS**

1.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2025 contemplará os alunos matriculados no Programa Universidade Para Todos (UPT), vinculados à UESB, no ano de 2024, que se enquadrem nos critérios internos de isenção, estabelecidos pelo Programa.

1.2. Para concessão da referida isenção os alunos deverão, obrigatoriamente:

Ter concluído ou ser concluinte no ano de 2024 do Ensino Médio regular da Rede Pública, estadual ou municipal, do Estado da Bahia ou por meio de exames supletivos e cursos equivalentes; ou do 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio na Rede Pública, estadual ou municipal, do Estado da Bahia;

- a) Ter concluído ou ser concluinte no ano de 2024 do Ensino Médio regular da Rede Pública do Estado da Bahia ou por meio de exames supletivos e cursos equivalentes; ou matriculados no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio na Rede Pública do Estado da Bahia;
- b) não ter diploma de nível superior;
- c) não estar matriculado em qualquer instituição de ensino superior;
- d) estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa para concessão da isenção da taxa de inscrição.

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A Coordenação do Programa Universidade Para Todos deverá encaminhar à Comissão Permanente de Vestibular, por e-mail ([vestibular@uesb.edu.br](mailto:vestibular@uesb.edu.br)), a relação contendo nome, número de CPF e data de nascimento dos candidatos que se enquadram no perfil estabelecido para concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UESB 2025, no período **de 28 de agosto a 09 de setembro de 2024**.

2.2. Os alunos interessados deverão procurar a Secretaria do Programa Universidade Para Todos de cada *Campus*, para se informar sobre as normas estabelecidas pelo Programa para concessão do benefício.

2.3. O candidato deverá estar ciente que o deferimento da sua isenção está condicionado à confirmação das informações pela Coordenação do UPT e que se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Programa para concessão da isenção da taxa de inscrição.

### **3. DO RESULTADO DA ISENÇÃO**

3.1. A relação dos alunos contemplados será divulgada na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) em ordem alfabética, devendo constar o nome do candidato e a data de nascimento, no dia **11 de setembro de 2024**.

3.2. Após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Vestibular, o candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição, no período definido no Edital do Vestibular 2025, não sendo necessário gerar o boleto bancário.

3.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo de Isenção de Taxa de Inscrição não garante a sua participação no Processo Seletivo Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato contemplado com a isenção, a realização da sua inscrição no Vestibular, quando da publicação do Edital.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular – Copeve.

3.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 27 de agosto de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**